

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 12 / 11 / 2024

Ata n.º 23 destinada a:



Handwritten signature in blue ink.

ATA N.º 23

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA

VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo assistente técnica, Helena Alcácer.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 30 de outubro visitou o Ecocentro, juntamente com uma equipa da Gesamb, no dia 31 esteve presente numa reunião com o Presidente da União Local de Saúde do Alentejo Central, tendo também participado na entrega dos cartões de apoio da comparticipação dos medicamentos aos idosos mais carenciados, tanto na Junta de Freguesia, como no Auditório Municipal. No dia 2 de novembro esteve presente na Cerimónia do Dia de Finados, no Talhão dos Combatentes no cemitério de Vendas Novas, no dia 4 participou na visita à Creche “Escolinha do Parque” e nos dias 5 e 6 participou nas Assembleias Locais que estão a ser realizadas para a população, para apresentação do próximo orçamento municipal e do PDM, tanto em Bombel, como na Afeiteira. No dia 9 esteve presente no Magusto da Associação de Moradores de Bombel e no Festival de Folclore de São Martinho da Landeira e no dia 11 participou na reunião com o Diretor Distrital da Segurança Social, e também no Magusto da Academia Sénior, que se realizou no Fórum Cultural “A Praça”.



Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 31 de outubro esteve presente na reunião com a equipa da ULS, no dia 4 de novembro visitou a Creche "Escolinha do Parque", no dia 5 esteve presente no Encontro da Rede de Parceiros DECO, e também na Assembleia Local em Bombel. No dia 6 esteve presente na Assembleia Local na Afeiteira, no dia 8 participou na reunião com a AIMA, relativamente ao CLAIM, que irá avançar e devendo ser inaugurado durante o mês de dezembro. Ainda no dia 6 esteve presente na apresentação da Exposição de Maria José Paixão, intitulada "O Regresso das gravatas", que está patente até ao final do mês na Biblioteca Municipal, no dia 9 esteve presente no Concerto do 15.º Aniversário do Coral Notas Livres, na Igreja de S. Domingos de Sávio e no dia 11 esteve presente na reunião com o Diretor da Segurança Social. No mesmo dia 11 participou no Magusto conjunto dos Jardins de Infância de Campos da Rainha, Afeiteira e Bombel, que decorreu no Jardim de Infância de Campos da Rainha, e mais tarde no Magusto da Academia Sénior, realizado no Fórum Cultural "A Praça".

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 9 de novembro participou no Magusto promovido pela Associação de Moradores de Bombel.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 8 de novembro participou na abertura da Exposição "O Regresso das gravatas", de Maria José Paixão, que está em mostra na Biblioteca Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no presente dia está a decorrer em Vendas Novas a partida de uma força especial de ajuda à população de Valência, no âmbito das dramáticas cheias que afetaram a referida região de Espanha. Informa também que na tarde do presente dia irá remeter um ofício ao Ministro das Infraestruturas, dando conta dos vários constrangimentos que os passageiros do intercidades têm sentido, no âmbito do novo passe ferroviário verde.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que a proposta de orçamento municipal que o Presidente está a apresentar aos cidadãos não foi negociada com o PSD. Em relação à previsão de criação do CLAIM no mês de dezembro, refere que há cerca de um ano, quando foi proposta a alteração do Mapa de Pessoal e a contratação de uma pessoa para o CLAIM, que se encontra a trabalhar há um ano na Câmara Municipal, os Vereadores da Coligação "Vendas Noas Primeiro" manifestaram as suas reservas, que se vêm agora a comprovar, relativamente à precipitação na contratação, que poderia ter sido feita muito mais tarde, e utilizados os recursos para outros fins. Relativamente à questão da CP, pergunta se já alguém ficou a pé. Em relação às Bifanas de Vendas Novas, e à notícia que veio a público sobre um dono das Bifanas de Vendas Novas, questiona o que a Câmara Municipal fez para esclarecer a questão junto de quem vinculou a notícia. No que diz respeito à Av. Marechal



1
4
ADP

Craveiro Lopes, solicita que o Presidente faça um ponto de situação relativamente às infraestruturas de telecomunicações, uma vez que a questão que foi colocada na última reunião e a resposta não foi dada.

Relativamente à Av. Marechal Craveiro Lopes, o **Presidente** informa que ainda não recebeu o ponto de situação que solicitou aos serviços, mas irá reforçar o mesmo. Sobre a notícia das Bifanas de Vendas Novas, esclarece que tentaram esclarecer o órgão da comunicação social para que proceda à devida correção.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se a Câmara Municipal fez um esclarecimento formal ao órgão de comunicação que veiculou uma notícia sobre a pressuposta existência de um dono das Bifanas de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que foi prestado um esclarecimento sobre a situação, para que a notícia seja corrigida, mas não sabe se foi formal. Voltando à questão da CP e se já alguém ficou a pé, informa que não tem conhecimento de que isso tenha acontecido.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que fica contente por ninguém ter ficado a pé. Relativamente ao órgão de comunicação, refere que o Município deve formalizar os contratos que faz, sobretudo no que diz respeito à proteção de uma marca, que seria o que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" teriam feito, porque consideram que a situação não é menosprezável.

Em relação ao orçamento municipal, o **Vereador Tiago Aldeias** refere que no presente mandato foi a primeira vez que foi utilizada uma metodologia com a qual a CDU se identifica, tendo sido dadas mais informações e esclarecimentos antes da discussão do mesmo. Em relação ao Bairro Álvaro Cunhal, reforça a sua chamada de atenção sobre a falta de contentores naquele local e o estado dos que lá existem. Relativamente ao parque infantil das Piçarras, afirma que se sente quase arrependido por ter levantado a questão sobre o baloiço, uma vez que a solução da Junta de Freguesia foi retirar o mesmo, quando apenas lhe faltava um parafuso e o parque está há três meses sem o referido equipamento, o que considera lamentável. Aproveita também para chamar a atenção para o facto dos trabalhadores de jardinagem, da empresa contratada em regime prestações de serviços, não terem EPI's, nem fardas de trabalho.

No que diz respeito ao orçamento municipal, o **Presidente** esclarece que a metodologia que foi utilizada foi aquela com a qual o executivo trabalhou, de forma transparente, fazendo um resumo da mesma. Relativamente ao Bairro Álvaro Cunhal, menciona que já remeteu para os serviços, tendo voltado a insistir para que fosse reforçado o contentor. Em relação ao parque infantil das Piçarras, trata-se de uma competência da Junta de Freguesia de Vendas



Novas e o executivo não se quer intrometer nas competências próprias dos órgãos das outras autarquias locais. Nos que diz respeito à empresa prestadora de serviços e aos seus trabalhadores, afirma que a mesma está obrigada a cumprir com a legislação em vigor, tanto no que diz respeito a condições de trabalho, como à proteção individual dos trabalhadores.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, solicitado que o Presidente clarifique quais os espaços em concreto nos quais a empresa prestadora de serviços irá atuar.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que a prestação de serviços irá decorrer até ao final do ano, lembrando que no orçamento municipal está prevista a sua continuação e expansão. Informa que atualmente a prestação de serviços incide sobre a entrada poente, o jardim público, o jardim do Bairro José Saramago e a Av. da República e a que se está a preparar para 2025, acrescenta a estes espaços, a entrada sul e o Jardim em frente à sede do Estrela Futebol Clube, ficando os trabalhadores do Município encarregues dos restantes espaços verdes de menor dimensão, que são cerca de trinta, o que lhes irá permitir reforçar o serviço de recolha de monos e verdes.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Loja do Cidadão em Vendas Novas - Aprovação dos Projetos de Execução para a Loja do Cidadão (LC) e Instalações Provisórias (IP)

Presente projeto da Loja do Cidadão (LC), a localizar na Rua António Coelho de Oliveira, lotes 9 a 12, em Vendas Novas, para integração de entidades nucleares da Administração Central num único espaço, garantindo a criação de uma rede nacional de serviços de atendimento digital assistido, em articulação com a Agência para a Modernização Administrativa, IP (AMA), incluindo no presente caso, os serviços de Autoridade Tributária (AT), Instituto da Segurança Social (ISS), Instituto dos Registos e Notariado (IRN) e Espaço Cidadão (EC). Para acomodar uma área de trabalho provisória em contentores, dos serviços da AT e IRN durante a empreitada, está previsto criarem-se Instalações Provisórias (IP), na Rua dos Bombeiros Voluntários lote 13 e Rua António Coelho de Oliveira lote 15, em Vendas Novas. Trata-se de operação urbanística promovida pela Administração Pública (Município de Vendas Novas), ao abrigo do Artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação: obras de remodelação para implementação de Loja do Cidadão, alterando/modificando as características físicas de fração de edificação existente (atualmente com os serviços da AT e



IRN), designadamente as divisões interiores, sem que se altere a sua estrutura resistente e sem aumento da área total de construção, da área de implantação ou da altura da fachada; e obras para instalação provisória de contentores na proximidade da anterior. Propõe-se a aprovação do projeto de execução em sede de reunião de Câmara, com base na correta apresentação da pretensão, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), consagrado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o descrito na informação técnica INT_CMVN/2024/9750.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando porque razão não foi equacionado, para instalações provisórias da AT e IRN, a utilização de parte do espaço do antigo quartel dos bombeiros, que neste momento está com um comato à Câmara Municipal de Vendas Novas, o que não acarretaria qualquer custo para o Município, ao contrário do que acontece com a opção escolhida, a utilização de contentores. Em relação aos dois lotes que vão ser utilizados para as instalações provisórias, menciona que os mesmos deveriam servir para o seu propósito, que é habitação, não obstaculizando a proposta, considera que seria importante que fosse feita uma reflexão, sobre os pontos que referiu.

No que diz respeito ao momento em que o projeto está a ser aprovado, o **Presidente** esclarece que estiveram vários meses há espera da validação de uma das entidades que irá participar na Loja do Cidadão e não se poderia aprovar um projeto com determinado layout, para depois a entidade dizer que o layout não serve às suas necessidades e às suas exigências de segurança. Relativamente à utilização das instalações do antigo quartel de bombeiros, refere que as mesmas estão a ser objeto de requalificação e remodelação para receber os serviços sociais do Município e a intenção é avançar o mais rapidamente possível com as mesmas. Em relação aos lotes habitacionais que irão ser ocupados pelos contentores, informa que o Município dispõe de vários lotes para venda e estão a preparar uma hasta pública numa modalidade diferente da decorrente para a venda de seis lotes no Bairro Álvaro Cunhal, que são propriedade do Município, tais como os lotes que estão junto ao campo sintético Municipal.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que o antigo quartel dos bombeiros tem um conjunto de edifícios e um espaço aberto que poderiam ser utilizados, não acarretando um novo ónus financeiro para o Município. Relativamente aos lotes, afirma que é urgente que se aja, pois nada está a avançar, pois existe falta de opções para venda e até arrendamento de habitação.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que os loteamentos precisam de estudos, projetos e pensamento coeso, não sendo só chegar e vender.



Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, questionando qual é a finalidade de se querer uma Loja do Cidadão em Vendas Novas, que irá custar cerca de um milhão de euros. Afirma que é urgente que existam casas de banho públicas junto da AT e do IRN, porque os acessos aos referidos serviços públicos têm uma grande afluência. Considera que se deve analisar e discutir a melhoria dos serviços públicos do Concelho em termos de trabalhadores e não apenas em termos de instalações. Pergunta se já houve preocupação com o facto da Casa do Povo ir perder a receita da renda da Segurança Social, que irá ser transferida para a Loja do Cidadão e os encargos que a Loja do Cidadão vai acarretar para o Município.

Tomou a palavra o **Presidente**, lembrando que este é um projeto financiado pela Agência para a Modernização Administrativa e a verba não pode ser utilizada em outras coisas. Afirma que não se pode decidir projetos tendo em conta as rendas que são originadas, devendo-se pensar na melhoria dos serviços públicos em Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que existem concelhos em contraciclo com Vendas Novas, que foram dos primeiros a instalar Lojas do Cidadão e atualmente já estão a abdicar delas para transformar os serviços de outra forma. As Lojas do Cidadão trazem uma modernização dos serviços, mas também trazem uma redução dos serviços públicos e dos funcionários. Afirma que a maioria das receitas da Câmara Municipal vêm da Administração Central, assim como a verba para a Loja do Cidadão e não se irá construir, por exemplo, mais um campo sintético em Vendas Novas, se a Administração Central assim decidir. Refere que se trata de mais de um milhão de euros, que será gasto em algo que a CDU não considera que seja urgente para Vendas Novas, podendo essa verba ser utilizada em outras coisas que fazem mais falta.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que se o Governo der dinheiro para fazer alguma coisa, isso será feito, sendo que, neste caso, a questão é a aceitar ou não as verbas e os financiamentos, não existindo a possibilidade de aceitar e utilizar a verba de outra forma.

Assim sendo, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que se tem de informar o povo e colocar nos programas eleitorais que a Câmara Municipal é secretário executivo do Governo no território.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que infelizmente não existe essa flexibilidade na gestão dos financiamentos do Estado.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que quem ouve o Presidente falar parece que iniciou funções na Câmara Municipal em janeiro de 2024, quando se encontra no executivo, como Vice-Presidente desde 2021, com o planeamento do território.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que no início do presente mandato a Câmara Municipal tinha apenas um técnico superior na divisão de ambiente e planeamento, tendo a



equipa sido reforçada com seis pessoas, afirmando que é uma ilusão pensar que o trabalho se faz sem os trabalhadores qualificados.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que sabia que havia apenas um arquiteto, mas também sabe que existiam arquitetos com contratos precários, a quem não foi possível dar um vínculo atempadamente, tendo estes seguido outros caminhos, afirmando que tudo isso é consequência da política do PS, de não acautelar os recursos necessários. No entanto, afirma que não é apenas por falta de recursos internos que muitos projetos ficam dependentes, porque existem outros mecanismos à disponibilidade da Câmara Municipal para avançar com os projetos e para dar celeridade aos temas. Está com muita expectativa que, agora que estão reunidas todas as condições consideradas necessárias, sejam anunciados mais projetos nos próximos meses.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha e com o voto contra do Vereador Tiago Aldeias, aprovar o projeto de execução da Loja do Cidadão de Vendas Novas e Instalações Provisórias.

2.2 - Projeto Home 360 – Instituto S. João de Deus

Com o objetivo de proporcionar uma resposta comunitária integrada para pessoas com demência e os seus cuidadores informais, o Instituto S. João de Deus pretende apresentar uma candidatura à linha de Financiamento Portugal 2030 – Parcerias para a Inovação Social, designado Projeto Home 360, abrangendo os Concelhos de Montemor-o-Novo, Arraiolos e Vendas Novas. Considerando a problemática trabalhada no projeto e a tendência de crescimento da população com demências, fortemente associada às dinâmicas demográficas das sociedades ocidentais, e, ainda, os ganhos previstos com o projeto, propõe-se que o Município de Vendas Novas se constitua como um dos três investidores, com um montante de investimento de 26.534,96 €, repartido pelos três anos de duração do projeto, cujo início se prevê que ocorra durante o ano de 2025. O investimento do Município de Vendas Novas no Projeto Home 360 deverá ficar condicionado à aprovação da candidatura.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a posição do Município de Vendas Novas como investidor social no projeto Home 360, com um montante de investimento máximo de 26.534,96 €, a iniciar previsivelmente em 2025, no âmbito do Programa Portugal 2030 - Parcerias para a Inovação Social, ficando o referido investimento condicionado à aprovação da candidatura.



2.3 - Procedimento concursal para "Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas localizado no Jardim Público de Vendas Novas"

No seguimento da adjudicação, em reunião de Câmara Municipal de 29 outubro 2024, do procedimento concursal referente ao arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas localizado no Jardim Público de Vendas Novas, enquadrado pelo Edital n.º 2024/1832, de 3 outubro 2024, foi recebido email da entidade concorrente a informar da desistência do processo de arrendamento, pelo que, tendo sido a única proposta recebida, o procedimento cessa sem se efetivar o arrendamento. Assim, e atendendo a que o estabelecimento comercial de restauração e bebidas sito no Jardim Público de Vendas Novas se encontra disponível para arrendamento, coloca-se à consideração a abertura de procedimento concursal, pelo prazo de cinco anos, com um valor base de 33.000,00 €, correspondente a uma renda mensal de 550,00€, nos termos indicados na proposta de anúncio, programa de concurso e caderno de encargos em anexo à informação INT_CMVN/2024/9660.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do Procedimento concursal para "Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas localizado no Jardim Público de Vendas Novas", aprovar as respetivas peças do procedimento e a nomeação do júri.

2.4 - Expediente

2.4.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 18, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 3 de setembro de 2024.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 18, respeitante à reunião realizada em 3 de setembro de 2024.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 19, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de setembro de 2024.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 19, respeitante à reunião realizada em 17 de setembro de 2024.



2.4.2 - 26.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2024

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 26.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI do ano 2024. A alteração comporta alterações de 45.324,65 € nas despesas correntes e 21.657,96 € nas despesas de capital.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Em relação ao PPI, o **Vereador Luís Matias** pergunta a que se refere a alteração para requalificação de equipamentos desportivos, no valor de vinte e um mil e seiscentos e cinquenta euros.

No que diz respeito à requalificação de equipamentos desportivos, o **Presidente** informa que se tratam de requalificações genéricas no parque desportivo municipal.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, questionando o que são consideradas as intervenções genéricas.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que são requalificações na infraestrutura do parque desportivo, mas poderá enviar, posteriormente, uma informação mais detalhada.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 26.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2024.

2.4.3 - Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho - atribuição de apoio a dois candidatos excluídos (lugares não elegíveis)

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de dia 29 de outubro, em que aprovou a lista de candidatos a apoiar e a excluir da edição de 2024/2025 do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho, e tendo-se registado o falecimento de dois beneficiários, após aquela data e ainda antes da atribuição do cartão de apoio, propõe-se que se atribua o referido apoio aos dois candidatos seguintes da lista ordenada de candidatos excluídos por lugar não elegível, constante da Informação INT_CMVN/2023/7474, do Serviço de Desenvolvimento Social.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio aos dois candidatos seguintes da lista de candidatos excluídos por lugar não elegível, do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados



do Concelho, nos termos da Informação INT_CMVN/2024/9649, do Serviço de Desenvolvimento Social.

2.4.4 – Revisão de Renda Habitacional

A pedido da arrendatária do Município, identificada na informação INT_CMVN/2024/9432, e por força da alteração dos seus rendimentos, propõe-se, nos termos previstos na alínea a) n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Habitação Social, a revisão do valor da sua renda habitacional, a qual passará a ser, ao abrigo da lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, 6,47 €, a partir de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do valor da renda habitacional do 1.º esq. do lote 4 do Bairro General Vasco Gonçalves, que passará a ser de 6,47 €, a partir de dezembro de 2024, inclusivamente.

2.4.5 – Prestação de Serviços de Limpeza – Centro de Saúde de Vendas Novas 2025

Presente proposta do Serviço de Desenvolvimento Social, ao abrigo do Auto de Transferência n.º 11/2023, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Alentejo e a Câmara Municipal de Vendas Novas, por forma a dar cumprimento ao artigo 20.º do decreto-Lei n.º 23/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, e considerando que, segundo a alínea c) do n.º I do referido Auto, é competência da Câmara Municipal assegurar serviços de limpeza. Considerando ainda que, segundo o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal tem que emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de tarefa ou avença, designadamente quanto a tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tal como disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, a emissão de parecer prévio para a aquisição de Serviços de Limpeza para o Centro de Saúde de Vendas Novas, para o ano de 2025, com o valor máximo de 57.600,00€, nos termos da informação INT_CMVN/2024/9375, da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se o valor de setenta mil oitocentos e



quarenta e oito euros irá ser devidamente ressarcido e compatibilizado no valor a transferir pelo Estado Central para o Município.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que a interpretação que é feita da legislação é que todos os encargos que são previstos passar para os Municípios, são efetivamente pagos no âmbito da transferência de competências pelo Estado aos Municípios. Refere que há um défice no âmbito da transferência de competências no domínio da educação e na transferência de competências da ação social, estando a ser preparadas exposições para o Ministro da Coesão a reportar os défices em causa e espera que seja feito o devido acerto de contas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que é um tema que preocupa os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", devendo essa reivindicação ser feita o quanto antes. Consideram que os valores devem estar bem definidos, a reivindicação deve ser feita de imediato, para que o valor não se avolume em demasia e que isso não esteja a onerar as finanças municipais a ponto de não poder fazer outro tipo de investimento e gastos que sejam necessários, porque o dinheiro está a ser gasto numa competência que deveria ser devidamente financiada pelo Estado Central.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que se sentir-se-ia envergonhado por estar no lugar do executivo porque aceitou as competências, sabendo que seria prejudicial para o Concelho, o que sempre foi negado, mas que agora ficou comprovado. Considera que também deveria ser vergonhoso e não se deveria admitir que a Administração Pública contrate trabalhadores a trinta e cinco horas, com determinado salário e no mesmo serviço sejam colocados três trabalhadores, agora contratados, a fazer quarenta horas semanais e a receber menos salário, com o vínculo precário e que isso seja considerado normal.

Interveio o **Presidente**, afirmando que se está a manter o *modus operandi* que era utilizado, ou seja, a contratar os trabalhadores tal como eram contratados no âmbito da Administração Regional de Saúde. Menciona que a transferência de competências no domínio da educação é algo que pode ser positivo e pode ser positivamente trabalhado para o Município e para a comunidade escolar, permitindo uma maior flexibilidade na gestão do pessoal entre as várias escolas. No entanto, no que diz respeito à saúde, a sua opinião já não é a mesma, referindo que a descentralização foi imposta aos Municípios, sendo claro e objetivo na legislação que o Estado deve fazer a transferência exata dos custos que o Município tem com as transferências de competências, ficando o Município penalizado com os custos administrativos adicionais que não são compensados.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, agradecendo por o ter lembrado que não



são somente os quatrocentos mil euros, pois aos mesmos acrescem os custos administrativos adicionais. Afirma que as transferências de competências foram impostas pelos partidos do PS e do PSD e a maioria dos Presidentes de Câmara nada dizem nos órgãos onde podem levantar essas questões, que é na ANMP, o que considera muito grave.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, considerando que a intervenção do Vereador Tiago Aldeias foi desajustada para uma reunião de Câmara Municipal, afirmando que não tem vergonha das suas funções, nem posições, o que se deve ser é consequente com essas mesmas posições e com os sentidos de voto que assumem. Refere que não corresponde à verdade dizer que a ANMP e os Municípios não tenham feito reclamações ao atual e anterior Governo, sendo a ANMP gerida por uma Presidente de Câmara do Partido Socialista e esta tem feitos essa reivindicação, inclusivamente no Congresso da ANMP.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, reforçando a sua posição, sobre a vergonha que sentiria por ser responsável de decidir sobre a precariedade da vida das outras pessoas, por assumir recorrentemente na Câmara Municipal que não iram existir prejuízos de uma decisão tomada, sabendo que isso não é verdade, situações que muito lamenta.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com o voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com os votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato para prestação de Serviços de Limpeza para o Centro de Saúde de Vendas Novas, para o ano de 2025, com o valor máximo de 57.600,00€ (cinquenta e sete mil e seiscentos euros), para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

2.4.6 - Pedido de isenção das taxas para Licença Especial de Ruído (LER)

- Presente o pedido do GDRA - Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira, para isenção de pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído, no valor de 32,57 €, para uma festa de apresentação da época desportiva 2024/2025, das 15 horas do dia 19 de outubro até às 03 horas do dia 20 de outubro de 2024, realizada na sede do Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira. O pedido é enquadrável na alínea b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Vice-



Presidente de 16 de outubro de 2024, que aprovou a isenção de pagamento das taxas da Licença Especial de Ruído ao GDRA - Grupo Desportivo Recreativo da Afeiteira, no valor de 32,57 €, para evento realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2024.

- Presente o pedido da Casa do Benfica de Vendas Novas, para isenção de pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído, no valor de 32,57 €, para evento "Baile João do Carmo" realizado desde as 21h00 do dia 18 de outubro de 2024 até às 03h00 do dia 19 de outubro de 2024. O pedido é enquadrável na alínea b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Vice-Presidente de 16 de outubro de 2024, que aprovou a isenção de pagamento das taxas da Licença Especial de Ruído à Casa do Benfica de Vendas Novas, no valor de 32,57 €, para evento a realizar nos dias 18 e 19 de outubro de 2024.

- Presente o pedido do Núcleo Sportinguista de Vendas Novas, para isenção de pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído, no valor de 32,57 €, para "Karaoke", das 21h30 do dia 02 de novembro de 2024, até às 02h30 do dia 03 de novembro de 2024, no Núcleo Sportinguista de Vendas Novas. O pedido é enquadrável na alínea b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas da Licença Especial de Ruído ao Núcleo Sportinguista de Vendas Novas, no valor de 32,57 €, para evento realizado nos dias 2 e 3 de novembro de 2024.

- Presente o pedido da Associação Era Uma Vez O Cante - Grupo de Cantares Alentejano, para isenção de pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído, no valor de 29,50 €, para "Matiné dançante" das 15h às 22h do dia 03 de novembro de 2024, no Centro Sócio Cultural de Vendas Novas. O pedido é enquadrável na alínea b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas da Licença Especial de Ruído à Associação Era Uma Vez O Cante - Grupo de Cantares Alentejano, no valor de 29,50 €, para evento realizado no dia 3 de novembro de 2024.

- Presente o pedido da Casa do Benfica de Vendas Novas, para isenção de pagamento de



taxas relativas à Licença Especial de Ruído, no valor de 32,57 €, para Baile a realizar na sede da Casa do Benfica de Vendas Novas, das 21 horas dia 1 de novembro até às 3 horas do dia 2 de novembro de 2024. O pedido é enquadrável na alínea b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas da Licença Especial de Ruído à Casa do Benfica de Vendas Novas, no valor de 32,57 €, para evento realizado no dia 1 de novembro de 2024.

- Presente o pedido da Casa do Benfica de Vendas Novas, para isenção de pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído, no valor de 32,57 €, para "Baile" das 21h do dia 29 de novembro até às 03h do dia 30 de novembro de 2024, na Casa do Benfica de Vendas Novas. O pedido é enquadrável na alínea b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas da Licença Especial de Ruído à Casa do Benfica de Vendas Novas, no valor de 32,57 €, para evento a realizar nos dias 29 e 30 de novembro de 2024.

- Presente o pedido da Casa do Povo de Vendas Novas, para isenção de pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído, no valor de 32,57 €, para "Baile com música ao vivo" das 21h do dia 23 de novembro até às 02h do dia 24 de novembro de 2024, no Centro Sócio Cultural de Vendas Novas. O pedido é enquadrável na alínea b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas da Licença Especial de Ruído à Casa do Povo de Vendas Novas, no valor de 32,57 €, para evento a realizar nos dias 23 e 24 de novembro de 2024.

2.4.7 - Águas e Saneamento

- O Consumidor n.º 8279 solicita o pagamento da fatura n.º 44338, processada no mês 07/2024, no valor total de 263,70 €, em 4 prestações mensais. O Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Vendas Novas prevê, no seu art.º 50.º, sempre que o consumo de determinado período seja considerado anormal, o pagamento da fatura em prestações, no máximo até 6 meses.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo



Consumidor n.º 8279, autorizando o pagamento da fatura de água n.º 44338, no valor de 263,70€, em quatro prestações mensais, uma no valor de 65,91€ e as restantes três no valor de 65,93€ cada, acrescidas de juros de mora, com início na fatura processada a partir do mês seguinte à deliberação camarária, passível de associação da respetiva prestação, conforme informações INT_CMVN/2024/8940.

- O Consumidor n.º 10550, solicita a redução na tarifa de RSU da fatura de água n.º 54161 processada no mês de agosto de 2024, com valor de RSU de 31,80 €. A redução da tarifa de RSU encontra-se prevista na Tabela de Tarifas e Preços em vigor no Município, no seu art.º 5.º, em caso de rotura na rede predial de abastecimento público de água, tendo sido a rotura comprovada pelos serviços operacionais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo Consumidor n.º 10550, devendo ser criada uma nota de crédito, a abater o valor 28,59 € à tarifa de RSU na fatura n.º 54161, conforme informação INT_CMVN/2024/9519.

- O Consumidor n.º 11768, solicitou a devolução de verba no valor de 254,31 €, referente a transferência bancária do valor de 346,38 €, para pagamento da renda empresarial da StartUp no valor de 92,25 € e para o pagamento da fatura de água n.º 50629 no valor de 254,13 €. No entanto a fatura de água referida foi cobrada por pagamento em débito direto em 2 de outubro de 2024.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo Consumidor n.º 11768, tendo em conta que foi um pagamento em duplicado, devendo ser devolvido ao mesmo o valor de 254,31€.

2.4.8 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 11 de novembro, cujo saldo é de 3.761.981,06 €, correspondendo 3.557.955,97 € a dotações orçamentais e 204.025,09 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos



municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.201.00/2017/1** - Respeita a presente pretensão ao pedido de receção provisória das obras de urbanização do Loteamento Particular Urbano com o Alvará de Loteamento n.º 01/2018, ao abrigo do Artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com Artigo 394.º e seguintes aplicáveis do Código dos Contratos Públicos (CCP), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Nesse sentido é solicitado também a redução do valor da caução prestada, ao abrigo do Artigo 54.º do RJUE, na sua atual redação. Verificou-se em sede de Auto de Vistoria para Receção Provisória (INT_CMVN/2024/9171) que estão reunidas as condições para proceder à aceitação das obras de urbanização, visto que foram sanadas as desconformidades identificadas em Auto de Vistoria anterior (INT_CMVN/2019/191).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente ao processo n.º 450.10.201.00/2017/1, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2024/9427: a) aceitar as obras de urbanização do Loteamento Particular Urbano com o Alvará de Loteamento n.º 01/2018, ao abrigo do Artigo 87.º do RJUE, na sua atual redação, constituindo esta aceitação a receção provisória das mesmas; b) Deferir a fixação do prazo de garantia de 5 anos, a contar da data da presente deliberação camarária, ao abrigo do Artigo 87.º do RJUE, após o qual a aceitação das obras de urbanização assumirá natureza definitiva, caso não se verifique qualquer defeito nas infraestruturas agora rececionadas provisoriamente; c) Aprovar a redução do montante da caução prestada, ao abrigo da alínea b) dos n.º 4 e 5 do Artigo 54.º do RJUE, na sua atual redação, ou seja, ser reduzida em 47.489,13€ (90% dos 52.765,70€), permanecendo o valor de caução de 5.276,57€ (10% dos 52.765,70€).

- **Processo n.º 450.10.200.00/2024/25** - O procedimento refere-se ao Pedido de Informação Prévia (PIP), instruído nos termos do n.º 2, do Artigo 14.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, sobre a viabilidade de construção de edifício de habitação multifamiliar, com três pisos e seis fogos, em lote inserido em Loteamento Municipal n.º 1/89 – Bairro Dr. Álvaro Cunhal, com o Alvará de Loteamento n.º 1/89 e respetivos aditamentos (2.ª alteração atualmente em vigor). Embora se encontre a



1
AP

decorrer o período de discussão pública do novo PDM de Vendas Novas, considerando o disposto no Artigo 145.º do RJIGT, na redação em vigor e o teor do Parecer Jurídico n.º 46/2024, de 25/10/2024 (em anexo), procede-se à análise e proposta de aprovação do corrente PIP, dada a sua localização em loteamento cujos pressupostos urbanísticos não se alteram, visto que é o mesmo a definir as condições que regem a edificação. Verificando-se a conformidade do procedimento com a legislação em vigor, nomeadamente com os pressupostos urbanísticos definidos em Alvará de Loteamento n.º 1/89 com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, Portaria n.º 71-A/2024, de 27/02, com RGEU, na sua redação atual, com o RMEU de Vendas Novas, considera-se que se encontram reunidas as condições para propor a aprovação do Pedido de Informação Prévia.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Informação Prévia (PIP), referente à viabilidade de construção de edifício de habitação multifamiliar, com três pisos e seis fogos, no âmbito do Processo n.º 450.10.200.00/2024/25, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do DL n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2024/9503 e Parecer Jurídico n.º 46/2024, devendo o procedimento subsequente ao PIP favorável ser o da Comunicação Prévia, por se tratar de construção a edificar em lote inserido em operação de loteamento, enquadrável nos termos do disposto na subalínea ii, da alínea d) do n.º 4, do 4.º do DL555/99, de 16/12, na redação em vigor.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2024/3** - A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de obras de ampliação e alteração de estabelecimento comercial, aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente com o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e com o teor da Informação Técnica INT_CMVN/2024/9780, dos Pareceres Jurídicos n.º 37/2024 e n.º 46/2024, encontram-se reunidas as condições para propor a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do RJUE, na redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de alteração e



ampliação de estabelecimento comercial, referente ao Processo n.º 450.10.204.03/2024/3, nos termos do artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2024/9780 e os Pareceres Jurídicos n.º 37/2024 e n.º 46/2024.

Estando agendado na ordem de trabalhos da reunião a decisão do processo disciplinar n.º 3/2024, foi determinado pelo Presidente que decorresse de seguida o período de intervenção do público, para que posteriormente a reunião prosseguisse de forma reservada, sem presença do público e sem transmissão, para discussão e decisão do referido processo disciplinar.

No período de intervenção do público não houve intervenções

A reunião prosseguiu, a partir deste momento de forma reservada, sem presença de público nem transmissão.

- **Processo Disciplinar n.º 3/2024**

O Processo Disciplinar n.º 3/2024 foi concluído no dia 23 de outubro de 2024, tendo a Sr.ª Instrutora remetido o seu relatório final, com o respetivo processo, conforme disposto no n.º 1 do artigo 213.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2015, de 20 junho, com a proposta de arquivamento. Assim, em cumprimento com o artigo 219 n.º 3 da citada Lei, apresenta-se o mesmo para decisão do procedimento.

A Câmara Municipal deliberou por escrutínio secreto, por unanimidade, aprovar a proposta da instrutora do processo, não deduzindo acusação contra o trabalhador alvo do Processo disciplinar n.º 3/2024, por não lhe ser exigível responsabilidade disciplinar, em virtude das referidas faltas injustificadas, que motivaram a abertura do mencionado processo, se encontrarem todas justificadas, pelo que o processo disciplinar em causa deve ser arquivado, nos termos do artigo 213.º n.º 1 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.



APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11 H 20 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Helena Alcácer, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



A Assistente Técnica




Vendas Novas, 12 de novembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **22/01/2025**.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF